



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Arraial do Cabo  
Gabinete da Presidência

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arraial do Cabo apresenta

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 /2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO 002/2021 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS E A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.

Art. 1º - O §2º do artigo 5º passará a vigorar com a seguinte redação:

*“§2º - Serão aceitos apenas como comprovantes de despesa: Nota Fiscal Eletrônica – NFe, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, recibos de pedágio, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, Fatura de Locação, recibos de despesas com taxi e transporte acompanhados da justificativa para utilização.”*

Art. 2º - O §3º do artigo 5º passará a vigorar com a seguinte redação:

*“§3º - As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser preenchidas com identificação do destinatário Câmara Municipal de Arraial do Cabo, CNPJ 27.792.423/0001-48, e ainda com descrição detalhada dos bens e serviços prestados.”*

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 28 de junho de 2022.

  
Angelo de Macedo Alves  
Presidente

  
Tayron Carlos Alvarenga  
1º Secretário

  
Alexandre Barreto Ferreira  
2º Secretário